



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2022

Jornal AMP

Página 390

Edição 2474

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.830/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 236.604,91 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |   |              |
|------------------------|---|--------------|
| 04.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA         |              |
| 04.01                  | DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE |              |
| 2884600000.004000      | Pgto de Indenizações e Restituições     |              |
| 3.3.90.93.00(1279)-803 | Indenizações e Restituições             | R\$ 5.634,74 |

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| 05.00                   | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |               |
| 05.01                   | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO                   |               |
| 2678200061.002000       | Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária        |               |
| 4.4.90.51.00(1271)-1015 | Obras e Instalações                                   | R\$ 54.666,44 |

|                        |   |                |
|------------------------|---|----------------|
| 05.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |                |
| 05.01                  | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO                   |                |
| 2678200062.014000      | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário             |                |
| 3.3.90.30.00(1277)-815 | Material de Consumo                                   | R\$ 100.231,20 |

|                        |  |               |
|------------------------|--|---------------|
| 07.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |               |
| 07.01                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |               |
| 1030100082.009000      | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde |               |
| 3.3.90.30.00(1276)-374 | Material de Consumo                                  | R\$ 4.327,72  |
| 3.3.90.93.00(1270)-372 | Indenizações e Restituições                          | R\$ 11.744,81 |

|                        |  |               |
|------------------------|--|---------------|
| 10.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |               |
| 10.01                  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                      |               |
| 2060600152.041000      | Manutenção do Departamento de Agricultura        |               |
| 3.3.90.30.00(1278)-815 | Material de Consumo                              | R\$ 60.000,00 |

**TOTAL .....R\$ 236.604,91**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

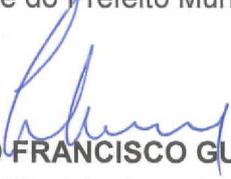
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

| <b>FONTE</b> | <b>Especificação</b>                          | <b>Valor R\$</b>  |
|--------------|---|-------------------|
| 372          | Convênio FUNASA nº CV 0388/16                 | 11.744,81         |
| 374          | Incremento do PAB                             | 4.327,72          |
| 803          | FEAS VEÍC. ADAP                               | 5.634,74          |
| 815          | Convênio ITAIPU                               | 160.231,20        |
| 1015         | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019 | 54.666,44         |
|              | <b>TOTAL</b>                                  | <b>236.604,91</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março  
de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal